



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2019

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2019 - ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº018/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Saúde, a Sra. **Jailce Carla da Silva**, brasileira, viúva, inscrito no CPF nº 756.295.934-04, RG nº 3307.148 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Solon Inácio da Silva, 40, Centro – Nazaré da Mata - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DIAGMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE VITÓRIA LTDA – pessoa jurídica de direito privado, com endereço na AV, Agamenon Magalhães s/n, complemento: Hospital Santa Maria, Bairro: São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **11.846.439/0001-56** neste ato legalmente representada por seu diretor Presidente o Sr. Eduardo Henrique Tenório da Rocha, identidade nº4.963.137 SDS-PE inscrito no CPF/MF sob o nº907.834.254-49 e o Sr. FELIPE TOLEDO FLORENCIO Carteira de identidade nº 2.520.436 SSP-PE e do CPF Nº 459.450.124-91 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pelo Departamento de Regulação, Avaliação e controle do município, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº104/2019 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DIAGIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS DE VITORIA LTDA** em 13/11/2020 passando a cláusula nona a ter a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (MESES)** dias contados ao dia **14/11/2020** ao término em **14/11/2021**;

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo a contratação dos novos prestadores de serviços, oriundo da chamada pública do mesmo objeto ora em andamento o presente contrato será reincidento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 26 de novembro de 2020

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**

CNPJ: 08.916.501/0001-24
JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
756.295.934-04
CONTRATANTE

**DIAGMAGEMDIAGNOSTICO MEDICOS DE
VITORIA LTDA**

CNPJ: **11.846.439/0001-56**
**EDUARDO HENRIQUE TENORIO DA
ROCHA/ FELIPE TOLEDO FLORENCIO**
CONTRATADA(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº